



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 390, de 07 de abril de 1995.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES.

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, emergencialmente, quatro professores por até noventa dias.

Art. 2º - O contrato emergencial autorizado no artigo 1º se destina à contratação de três professores para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus em Poço das Antas e um professor para a Escola Estadual de 1º Grau Valentim Schneider.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Atividade 2009 – Código 3.1.1.1 – Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 07 de abril de 1995.

Nestor Brönstrup
PREFEITO MUNICIPAL